



PROCESSO Nº 271/13

PROTOCOLO Nº 11.409.073-5

PARECER CEE/CES Nº 08/13

APROVADO EM 18/03/2013

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ -
UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em
Direito - Bacharelado, da UNIOESTE ofertado no *campus* Francisco
Beltrão.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo Ofício CES/GAB/SETI nº 11/13 (fls. 16), de 14/01/13 e da Informação Técnica nº 01/2013 -CES/SETI, da mesma data (fls. 15), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, do município de Cascavel, ofertado no *campus* Francisco Beltrão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicita por meio do Ofício nº 692/2012 - GRE/UNIOESTE, de 11/12/12 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Direito - Bacharelado, ofertado no *campus* Francisco Beltrão, com fundamento no artigo 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

1.1 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Direito - Bacharelado foi reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 2.198/08, publicado no Diário Oficial do Estado, em 21/02/08, com fundamento no Parecer CEE/PR nº 726/07. O projeto político-pedagógico em vigor foi aprovado pela Resolução UNIOESTE/CEPE nº 317/2006, de 13/12/06, com as seguintes características:

Curso: Direito - Bacharelado

Carga horária: 4.606 (quatro mil, seiscentas e seis) horas

Número de vagas anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: matutino

Prazo de integralização: mínimo 05 (cinco), máximo 08 (oito) anos



PROCESSO Nº 271/13

1.2 Matriz Curricular

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga Horária			Forma de Oferta
			Total	Teórica	Prática	Sem/Anual
1º ano						
1	Língua Portuguesa		102	102	00	Anual
2	Introdução ao Estudo do Direito		136	136	00	Anual
3	Sociologia Geral e Jurídica		136	136	00	Anual
4	Introdução à Filosofia		102	102	00	Anual
5	Introdução à Economia		102	102	00	Anual
6	Metodologia da Pesquisa		68	68	00	Anual
7	Ciência Política e Teoria Geral do Estado		102	102	00	Anual
	Sub-Total		748	748		
2º ano						
8	Direito Constitucional I	02 e 07	102	102	00	Anual
9	Direito Penal I (Parte Geral)	02	136	136	00	Anual
10	Direito Civil I (Parte Geral)	02	136	136	00	Anual
11	Teoria do Processo		102	102	00	Anual
12	Teoria da Argumentação	01	68	68	00	Anual
13	Direito Comercial I (Parte Geral e Direito Societário)		102	102	00	Anual
14	Direito Internacional Público e Privado		136	136	00	Anual
	Sub-Total		782	782		
3º ano						
15	Direito Constitucional II	08	102	102	00	Anual
16	Direito Penal II (Parte Especial)	09	102	102	00	Anual
17	Direito Civil II (Obrigações e Contratos)	10	136	136	00	Anual
18	Direito Processual Civil I	10 e 11	136	136	00	Anual
19	Direito Comercial II (Títulos de Crédito, Falências, Concordatas e Contratos) e Direito Comercial Internacional	13	102	102	00	Anual
20	Direito do Trabalho I	02	68	68	00	Anual
21	Seguridade Social	02	68	68	00	Anual
22	Direito Processual Penal I	09	102	102	00	Anual
	Sub-Total		816	816		
4º ano						
23	Direito Penal III	16	102	102	00	Anual
24	Direito Civil III (Coisas)	17	136	136	00	Anual
25	Direito do Trabalho II	11 e 20	68	68	00	Anual
26	Direito Processual Civil II	18	136	136	00	Anual
27	Direito Processual Penal II	09 e 22	102	102	00	Anual
28	Direito Administrativo	08 e 13	136	136	00	Anual
29	Filosofia do Direito	04	68	68	00	Anual
30	Técnica de Pesquisa Jurídica	06	68	68	00	Anual
31	Estágio de Prática Jurídica I	19	102	00	102	Anual
	Sub-Total		918	816	102	



PROCESSO Nº 271/13

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga Horária			Forma de Oferta
			Total	Teórica	Prática	Sem/Anual
5º ano						
32	Direito Civil IV (Família e Sucessões)	24	136	136	00	Anual
33	Direito Agrário e Ambiental	24, 08, 13, 28	136	136	00	Anual
34	Direito Financeiro e Tributário	08, 13 e 28	136	136	00	Anual
35	Criminologia	09, 16	68	68	00	Anual
36	Deontologia Jurídica	29	68	68	00	Anual
37	Direito Processual do Trabalho	31	102	102	00	Anual
38	Psicologia Jurídica		68	68	00	Anual
39	Estágio de Prática Jurídica II		204	00	204	Anual
40	Monografia	30 co-requisito	204	00	204	Anual
	Sub-Total		1122	714	408	
	TOTAL		4386	3876	510	

Disciplinas da Matriz Curricular	4.386 horas
Atividades Complementares	220 horas
Carga Horária Total	4606 horas

1.3 Objetivos do curso e Perfil Profissional do Egresso

Os objetivos do curso e o perfil profissional do egresso constam do Parecer nº 726/07 CEE/CES, que trata do reconhecimento do curso e permanecem inalterados.

1.6 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído por 03 (três) doutores, 11 (onze) mestres, 08 (oito) especialistas e 01 (um) graduado, totalizando 23 (vinte e três) professores. Quanto ao regime de trabalho, 16 (dezesseis) possuem Regime Integral (T-40) e 07 (sete) Regime Parcial (fls. 10 a 11).

2. Mérito

O curso de graduação em Direito – Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, ofertado no campus de Francisco Beltrão, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2009), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato às folhas 17.



PROCESSO Nº 271/13

O projeto político-pedagógico do curso atende a legislação pertinente.

No entanto constata-se o não atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Direito - Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, do município de Cascavel, *campus* Francisco Beltrão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com carga horária de 4606 (quatro mil, seiscentas e seis) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, funcionamento no período matutino e prazo de integralização: mínimo 05 (cinco) e máximo 08 (oito) anos, com fundamento no artigo 48 e 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à UNIOESTE para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Domenico Costella
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 18 de março de 2013.

Maria Helena Silveira Maciel
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE